



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI 368 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

Suspende o atendimento externo e os prazos processuais das varas JEFs da SJ/PA (8ª, 10ª, 11ª e 12ª), bem assim os prazos processuais nos feitos em que atue a Procuradoria Federal Especializada do INSS em tramitação nas varas das Subseções Judiciárias de Castanhal, Paragominas e Tucuruí, na Turma Recursal PA/AP e nas Varas Federais sediadas em Belém/PA.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constane do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0000259-95.2014.4.01.8000,

### CONSIDERANDO:

a) o mutirão de audiências nas varas de JEFs da Seção Judiciária do Pará, a realizar-se no período de 3 a 15/11/2014;

b) a solicitação do Diretor do Foro da Seção Judiciária do Pará de suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais das varas JEFs da SJ/PA (8ª, 10ª, 11ª e 12ª), bem assim dos prazos processuais e remarcação de audiências nos feitos em que atue a Procuradoria Federal Especializada do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em tramitação nas varas das Subseções Judiciárias de Castanhal, Paragominas, Tucuruí, na Turma Recursal PA/AP e nas Varas Federais sediadas em Belém/PA;

c) que a participação do INSS implica em comprometimento da capacidade de trabalho desse órgão;

d) as manifestações favoráveis da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região e da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

### RESOLVE:

I – SUSPENDER, no período de 3 a 15 de novembro de 2014, tendo em vista o mutirão de audiências nos JEFs da Seção Judiciária do Pará:

a) o atendimento externo e os prazos processuais das 8ª, 10ª, 11ª e 12ª varas federais especializadas em JEF da SJ/PA;

b) os prazos processuais, **nos processos em que o INSS atue como parte**, em tramitação nas varas federais das Subseções Judiciárias de Castanhal, Paragominas e Tucuruí, na Turma Recursal PA/AP e nas varas federais sediadas em Belém/PA.

II – MANTER, durante o período, a apreciação de ações, procedimentos e medidas de urgência que visem a evitar perecimento de direito.

III – O prazo para recurso contra atos judiciais proferidos nos processos incluídos no aludido mutirão, que se encerrará no dia 15 de novembro de 2014, somente começará a fluir no dia 24 de novembro de 2014, a fim de permitir a organização da tramitação processual dos feitos julgados no mutirão.

IV – RECOMENDAR aos magistrados responsáveis pela condução dos processos envolvendo o INSS, em curso nas varas das Subseções Judiciárias de Castanhal, Paragominas e Tucuruí, na Turma Recursal PA/AP e nas Varas Federais sediadas em Belém/PA, que viabilizem as remarcações

das audiências designadas para o período de 3 a 15 de novembro de 2014 em prol da parceria da Justiça Federal com a Procuradoria do INSS no Estado do Pará.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 24/10/2014, às 07:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0035103** e o código CRC **7E6D9C02**.

---

SAU/SUL - Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - [www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)  
0000259-95.2014.4.01.8000

0035103v3

---

Criado por [tr300775](#), versão 3 por [tr300775](#) em 22/10/2014 20:55:25.